



EDITAL DO CONVITE Nº. 15/2023, de 19/10/2023, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 147/2014 e nº. 155/2016. Processo Administrativo nº. 37/2023.

Acha-se aberto no Departamento de Compras e Licitação da SAECIL, com sede à Rua Padre Julião, nº. 971 - Centro - Leme/SP, telefone (19) 3573-6200, o **Convite nº. 15/2023**, com encerramento em **09/11/2023, às 14 horas**, para:

1 - OBJETO

Aquisição de tubos de concreto para construção de galerias de águas pluviais, conforme o Anexo I - Termo de Referência deste Edital, e quantidades e especificações abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.
01	Tubo de concreto armado 1,5m (PA1), diâmetro 600mm, tipo ponta e bolsa, para águas pluviais, ABNT NBR 8890/2007.	metro	51
02	Tubo de concreto armado 1,5m (PA1), diâmetro 800mm, tipo ponta e bolsa, para águas pluviais, ABNT NBR 8890/2007.	metro	150

1.1) Observações:

a) Em conformidade com o Inciso I, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, este processo licitatório é destinado **exclusivamente** à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

b) A empresa que tomar conhecimento deste processo licitatório por meio de sua publicação poderá participar desde que seja cadastrada nesta Autarquia e demonstre seu interesse por meio de ofício endereçado à Divisão Técnica Administrativa da SAECIL, **em até 24 horas antes da apresentação das propostas**, conforme o Artigo 22, Parágrafo 3º, da Lei nº. 8.666/93. Junto ao ofício, deverá ser anexada cópia do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Autarquia.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 030103.1754400432.147 - 33903000 do orçamento do exercício vigente.

3 - DOS ENVELOPES

3.1) Os envelopes de nº. 01, "**Documentos**", e de nº. 02, "**Proposta Comercial**", deverão ser entregues no Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL, à Rua Padre Julião, nº. 971, até às **14 horas do dia 09/11/2023** (horário limite para apresentação dos documentos e propostas), e deverão conter em sua parte externa: indicação da razão social, endereço completo do proponente, o número deste Convite e ser entregues por:

- Representante legal da empresa.
- Procurador.
- Representante credenciado da empresa.



3.2) As pessoas acima mencionadas deverão se apresentar munidas, respectivamente, de:

- a) RG, acompanhado de cópia autenticada do contrato social da empresa, ou documento equivalente;
- b) Procuração ou;
- c) Carta Credencial e RG.

3.3) Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor far-se-á necessário constar da carta de credenciamento menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e desistência de recursos. O mesmo se aplica nos casos de apresentação de procuração.

3.4) A não apresentação dos documentos exigidos neste subitem não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões com relação às decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

3.5) A SAECIL não se responsabilizará por documentação e propostas enviadas por via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no subitem 3.1.

3.6) Conteúdo do Envelope nº 01 “Documentos para Habilitação”

No envelope nº. 01, “Documentos para Habilitação”, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

a.1) Para atendimento a este item, a licitante deverá apresentar 02 (duas) certidões:

a.1.1) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

a.1.2) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria nº. 1.751, do Ministério da Fazenda, de 02/10/2014.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Declaração que, de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E. C. nº. 20/98, não emprega menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

f) Declaração da empresa, conforme o modelo Anexo III, de que se trata de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 147/2014 e nº. 155/2016.

3.7) Observação: Se a proponente não apresentar os documentos referidos nas alíneas de “a” a “f”, ou apresentá-los em desconformidade com o acima explicitado, **será inabilitada** e não será aberto o



seu envelope de nº. 02, "Proposta Comercial", permanecendo o mesmo junto ao presente processo licitatório até que se transponha a fase de interposição de recursos quanto à habilitação e classificação, e após a adjudicação e homologação do objeto tal envelope poderá ser retirado mediante recibo; caso a apresentação dos documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista esteja em desconformidade com as especificações citadas nas alíneas anteriores serão observadas as disposições do Artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 147/2014 e nº. 155/2016.

3.8) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do classificado em primeiro lugar do certame, prorrogáveis por igual período a critério da SAECIL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

3.9) A abertura ocorrerá em ato administrativo, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 09/11/2023**, na sede da SAECIL, sito à Rua Padre Julião, nº. 971 - Centro - Leme/SP.

4 - DA PROPOSTA

4.1) Conteúdo do Envelope nº. 02 "Proposta Comercial"

As propostas deverão ser redigidas em uma única via, em papel timbrado da empresa proponente, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, entregue em envelope lacrado e identificado, e deverá constar:

a) Valor unitário, por metro, e total da proposta (CIF).

b) Prazo de entrega: o objeto deverá ser entregue **no prazo de até 10 (dez) dias** a partir da confirmação de recebimento do Pedido de Fornecimento (**Minuta: Anexo II**) emitido pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL, onde tal documento substituirá o Contrato, correndo por conta da Contratada todas as despesas com o transporte e descarga.

c) Local de entrega: o objeto deverá ser entregue na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) da SAECIL, à Estrada Municipal José de Souza Queiroz Filho, s/nº, Leme/SP, correndo todas as despesas e riscos até o momento da entrega por conta da Contratada.

d) Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, emissão e aceitação da fatura.

d.1) A Contratada deverá enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

d.2) Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado **exclusivamente** através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, a Contratada informar o banco, a agência e o número de conta.

e) Validade da proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.

f) Serão aceitas até 02 (duas) casas após a vírgula para a identificação dos preços unitários, sendo desprezadas as demais.

g) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o preço unitário.



h) O preço será fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, com todos os custos operacionais, despesas diretas e indiretas, encargos e taxas inclusos, bem como os tributos que venham, eventualmente, incidir sobre ele.

i) Outras condições que eventualmente possam interessar à SAECIL ou ao proponente.

5 - DA ABERTURA

A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 09/11/2023**, onde será lavrada ata circunstanciada, facultando a assinatura da mesma aos licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

1.ª ETAPA: HABILITAÇÃO

2.ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1) HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) A Comissão de Licitações procederá a abertura do envelope de nº. 01, "**Documentos para Habilitação**"; examinará e rubricará todas as folhas e, depois desta etapa, os documentos serão franqueados aos licitantes, que, após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata.

b) A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes.

c) Não havendo impugnações ou observações, e caso todos os licitantes renunciem expressamente em ata ao direito de recurso relativo à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir os envelopes de nº. 02, "Proposta Comercial". Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos após a decisão final sobre a Habilitação.

5.2) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL

a) A abertura do envelope de nº. 02, "**Proposta Comercial**", será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura do envelope de nº. 01, sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

b) Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas no presente Convite.

c) Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras e, ainda, pelos motivos elencados no Artigo 48, e seus Incisos, da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente Convite, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



e) Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações que constarão obrigatoriamente em Ata.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1) Esta licitação é do tipo de menor preço.

6.2) Consagrar-se-á vencedora do certame a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM.**

6.3) Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida com observância do disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 147/2014 e nº. 155/2016, e por sorteio.

6.4) O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia, de acordo com o **MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM**, apresentado, e a homologação será feita pelo Diretor-Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

7 - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1) O objeto do presente Convite deverá ser entregue da forma constante neste Edital e Anexos.

7.2) O objeto será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade do mesmo com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências do Anexo I (Termo de Referência); e, definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências do Edital e Anexos.

7.2.1) A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante da SAECIL, cabendo ao mesmo conferir os materiais, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado.

7.2.2) O responsável pela fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3) O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição necessária decorrente da impropriedade dos materiais, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-los quando necessários, sem ônus à SAECIL.

7.4) O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

8.2) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



8.3) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação.

8.4) Sempre que for convocada, a CONTRATADA deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

8.5) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela Contratante, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o objeto que eventualmente tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

8.6) A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinadas nos termos da Lei.

8.7) Demais obrigações constantes no Convite nº. 15/2023 e seus Anexos.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1) São obrigações da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Edital e Anexos.

b) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais para o correto cumprimento do Contrato.

c) A entrega do produto será fiscalizada por funcionários da SAECIL, o que não eximirá a Contratada de suas responsabilidades pelo cumprimento total de suas obrigações, sendo que os mesmos terão amplos poderes, mediante instruções por escrito, para:

I) Recusar qualquer material entregue em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

II) Exigir da Contratada todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do Contrato.

9.2) Demais obrigações da Contratante indicadas no Convite nº. 15/2023 e seus Anexos.

10 - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva Contratada, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do empenho correspondente.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1) À SAECIL reserva-se o direito de adjudicar, total ou parcialmente, o objeto licitado, de revogar ou de anulá-lo, sem que caibam às proponentes quaisquer direitos a eventuais indenizações.



11.2) É vedada a transferência ou cessão do objeto da presente licitação a terceiros, ressalvada a hipótese de prévio e expresse consentimento da SAECIL nesse sentido.

11.3) Os casos omissos não previstos neste Convite serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, esta ouvindo, se necessário, os órgãos técnicos especializados da SAECIL.

11.4) A este Edital, aplicam-se a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, suas alterações, e a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 147/2014 e nº. 155/2016.

11.5) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de quaisquer questões oriundas do presente processo.

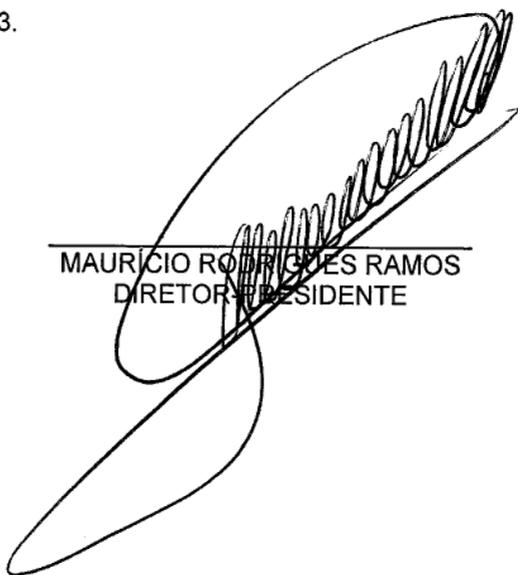
11.6) Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta do Pedido de Fornecimento.

ANEXO III - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Leme, 19 de outubro de 2023.



MAURICIO RODRIGUES RAMOS
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais como tubos de concreto para construção de galerias de águas pluviais.

1.2. Quantitativos abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Unit. Estimado	Total Estimado
01	Tubo de concreto armado 1,5m (PA1), diâmetro 600mm, tipo ponta e bolsa, para águas pluviais, ABNT NBR 8890/2007.	51	m	R\$ 165,00	R\$ 8.415,00
02	Tubo de concreto armado 1,5m (PA1), diâmetro 800mm, tipo ponta e bolsa, para águas pluviais, ABNT NBR 8890/2007.	150	m	R\$ 310,00	R\$ 46.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 54.915,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais)					

1.3. **Observação:** O preço constante deste Anexo deverá ser observado pela Comissão de Licitações no julgamento das propostas e reflete o valor obtido mediante consulta a empresas do ramo de atividade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para uso da Divisão Técnica Operacional desta Autarquia, compreendendo construção e melhoria do sistema de galerias de águas pluviais, como redes e ramais, em diversos locais deste município.

3. DO PRAZO

3.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão do Pedido de Fornecimento pela SAECIL, correndo por conta do fornecedor todas as despesas com transporte e descarga.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues na ETE (Estação de Tratamento de Esgotos), localizada à Estrada Municipal José de Souza Queiroz Filho, Leme/SP, da forma constante no objeto deste Termo, correndo todas as despesas e riscos até o momento da entrega por conta do fornecedor.

4.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação; definitivamente, após a verificação da quantidade e qualidade, e se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado.

4.3. O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará(ão) o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Por conta exclusiva da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, seja de caráter trabalhista, acidentário.



previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito.

5.2. Efetuar a entrega do objeto com as características exigidas neste Termo de Referência.

5.3. A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Contrato.

6.2. Recusar quaisquer materiais entregues em desacordo com o objeto.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega do material será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos por representante da SAECIL, cabendo ao mesmo conferir os materiais, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado.

7.2. O responsável pela fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8. DO PAGAMENTO

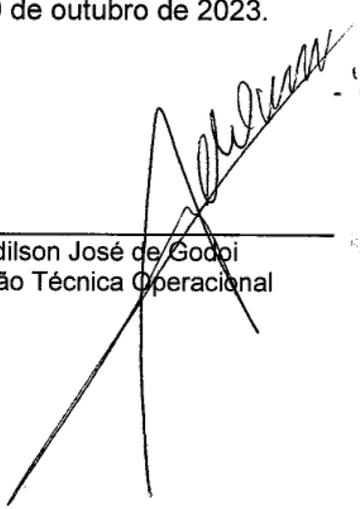
8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da fatura.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

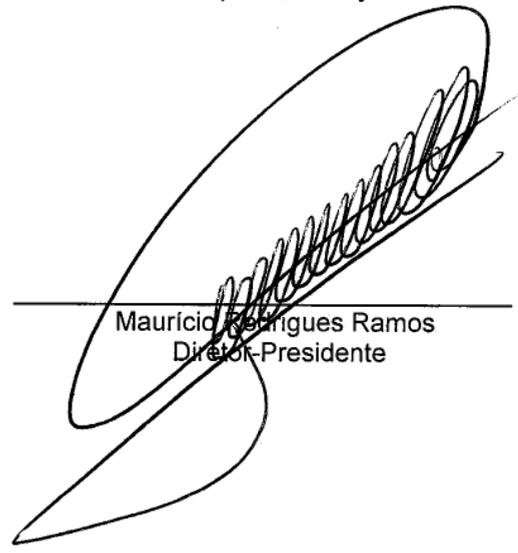
9.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, e em conformidade com a proposta apresentada.

9.2. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

Leme, 19 de outubro de 2023.



Adilson José de Godoi
Divisão Técnica Operacional



Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente



**ANEXO II
MINUTA
PEDIDO DE FORNECIMENTO**

PEDIDO DE FORNECIMENTO - Nº

Firma :							
CNPJ :							
Endereço :							
Bairro :							
Fone :							
Processo nº.:			Empenho nº. :			Data do Pedido:	
Condições de Pagamento:			Prazo de Entrega:			Dotações:	
Licitação:				Local de Entrega:			
Setor Requiritante:							
Item	Qtde.	Unid.	Material	% Des	% IPI	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
Total IPI :				Total s/ IPI		Total Pedido	
Valor por Extenso :							
Observações:							
<p>Queiram fornecer ao SAECIL material(is)/serviço(s) especificado(s). O(s) material(is) /serviço(s) que não estiver(em) de acordo com esta ordem serão devolvidos. O N.º deste pedido deverá constar em sua nota fiscal.</p>							
<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> <p>Coordenador do Serviço Administrativo</p>				<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> <p>Diretor Presidente</p>			



ANEXO III

CONVITE Nº. ../2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa, com sede à, CNPJ nº., por seu representante Sr., RG nº. e CPF nº., declara, sobre as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no **CONVITE Nº. ../2023**.

Leme, .. de de 2023.

Empresa:
Representante Legal: